CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), e conforme autorizado pelo art. 39 da Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51 - 1	Obras e Instalações	R$ 200.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.133	Manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.39 - 1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
2.534	Emenda Aditiva 35 – Implantar e manter escola do legislativo	
3.3.90.30 - 1	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39 - 1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.40 – 1	Serviço de Tecnologia de Informação	15.000,00
4.4.90.52 - 1	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias de janeiro de 2023.

THANIA CAMINSKI GEHLEN - PP
PRESIDENTE
ACT-Safeweb 11/01/2023 12:31:06